



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Portaria nº CPV.0129/2016, de 26 de outubro de 2016**

*Trata da designação dos membros da Comissão Organizadora da IV Semana de Ciência e Tecnologia do IFSP-Câmpus Capivari.*

**O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a Portaria nº CPV.0099/2016, de 09 de agosto de 2016, passando a Comissão Organizadora da IV Semana de Ciência e Tecnologia do IFSP-Câmpus Capivari, a ser composta pelos servidores abaixo descrito, presidida pelo primeiro.

Luís Eduardo Pais dos Santos  
Ana Carla Dantas Midões  
Ana Karina Cancian Baroni  
André Luis Belini de Oliveira  
André Luis Della Volpe  
Carlos Fernando Barboza da Silva  
Carolina Marocco Corneta  
Cleudson Santiago de Oliveira  
Érica Maio Taveira Grande  
Fabiana Ocampos  
Leticia Pedroso Ramos  
Lilian Patricia Lima  
Maria Ivete Pavan  
Sabrina Espino Prata  
Silvânia Regina Mendes Moreschi  
Tiago José Berg  
Vanessa Almeida de Souza Maniglia

Art. 2º - CONVALIDAR, a partir de 14 de setembro de 2016, os atos praticados pelas servidoras Lilian Patricia Lima e Vanessa Almeida de Souza Maniglia na Comissão Organizadora.

Art. 3º - DEFINIR, como atribuição da Comissão Organizadora da IV Semana de Ciência e Tecnologia, as seguintes:

- I. Definir o tema do evento;
- II. Definir a programação do evento, definindo os temas das palestras, minicursos e outras atividades e convidando as pessoas adequadas para ministrar as atividades definidas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

- III. Divulgar o evento e incentivar a participação dos docentes, discentes, técnicos-administrativos e comunidade geral no evento;
- IV. Definir os responsáveis pelo acolhimento de palestrantes e participantes convidados durante o evento;
- V. Prestar contas, quando necessário, das ações de organização do evento e
- VI. Realizar outras ações pertinentes à organização do evento.

Art. 4º - DEFINIR que os docentes que fazem parte da Comissão da IV Semana de Ciência e Tecnologia podem incluir até 04 (quatro) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT.

Assinatura manuscrita em tinta azul, com uma longa haste vertical descendo da base da assinatura.

WALDO LUIS DE LUCCA

Publicado em:

26 / 10 / 16